



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 28/2024
De 22 de julho de 2024.

Decreta Ponto Facultativo o dia 29 de julho de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, ,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Pirapetinga/MG, no dia 29 (segunda-feira) de julho de 2024.

Art. 2º Não se enquadram no artigo anterior os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, FUMSP e Casa Lar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 22 de julho de 2024.

LUIZ
HENRIQUE
PEREIRA
DA COSTA:
6806878679

Assinado digitalmente por LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA
COSTA:68068786791
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=2525187500148, OU=AC
SingularID Múltipla,
O=ICP-Brasil, CN=LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA
COSTA.68068786791
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

1

Luiz Henrique Pereira da Costa

Prefeito Municipal

